



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º .....

LEI Nº **1.331** DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros).

## 1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil		
01070212.01	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ....Cr\$		24.000,00
	02 - Despesas Variáveis .....	Cr\$	<u>3.600,00</u>
	Total da Suplementação .....	Cr\$	<u><u>27.600,00</u></u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

## 6. DIVISÃO DA FAZENDA

### 6.4 Administração e Encargos Gerais

3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.6.0	Reserva de Contingência		
399999999	Fundo de Reserva Orçamentária .....	Cr\$	<u>27.600,00</u>
	Total da Anulação .....	Cr\$	<u><u>27.600,00</u></u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de fevereiro de 1978

*Nelson Assad Ayub*  
Nelson Assad Ayub (Dr)  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

*Fausto de Marco*  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo

